



LEMBRETE:

RESOLUÇÃO Nº. 10.329/2012/TCM-PA

"Conforme disposto no Art. 1º, I, da Resolução nº.10.329/2012, as prestações de contas dos órgãos sujeito à jurisdição ao TCM devem ser constituídas com os seguintes documentos **Relacionados no Anexo I desta Resolução:**"

I – "Informação, na prestação de contas" ..., "da composição da estrutura da administração municipal, dos dados pessoais do Gestor e dos Ordenadores de Despesa, com indicação de seus endereços profissional e residencial, número dos telefones e endereço eletrônico, que deverão ser atualizados sempre que ocorrer alteração, nos quais receberá respostas, solicitações, notificações citações e outros expedientes;"

II – "Informação da mudança de Gestor e Ordenador de Despesa, sempre que ocorrer, com encaminhamento dos atos de exoneração, nomeação ou outros que forem pertinentes, bem como, com a indicação dos dados disposto no precedente;"

III – "Informação, na prestação de contas" ..., "dos dados pessoais e profissionais do contador responsável pela elaboração dos demonstrativos contábeis do município, com informação de seus endereços profissional e residencial, com indicação do número dos telefones e endereço eletrônico, que deverão ser atualizados sempre que houver alteração;"

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO 340 E 341/2013 (2ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 605991

Edital de Notificação no 340/2013/4ª Controladoria/TCM
(Processo no 201315856-00)



De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **José Martins de Melo Filho**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Martins de Melo Filho, que apresentou denúncia contra o Prefeito Municipal de Jacundá, no exercício de 2013**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os **Esclarecimentos e Documentos relacionados no Processo 201315856-00**.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 341/2013/4ª Controladoria/TCM
(Processo no 201305940-00)



De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Sebastião Damascena Santos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sebastião Damascena Santos, Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, no Exercício Financeiro de 2013**, para que adeque o Decreto emergencial aos termos da **Instrução Normativa nº 01/2013 – TCM-PA**, o qual deverá estabelecer prazo de vigência necessário para normalização do serviço público afetado, ou ser imediatamente susinado. Deverão ainda, ser encaminhados a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os **documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do art. 3º e art.4º da referida Instrução Normativa**.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAIS DE CITAÇÃO DO 1066 à 1109/2013 (2ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 606000

Edital nº 1066/2013/6ª Controladoria/TCM
(Processo nº 630012010-00)



De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Walter José da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Walter José da Silva - responsável pelas contas de governo da Prefeitura Municipal de Rio Maria, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **630012010-00**, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/ 6ª Controladoria/TCM

Edital nº 1067/2013/6ª Controladoria/TCM
(Processo nº 630012010-00)



De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Walter José da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Walter José da Silva - responsável pelas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Rio Maria, exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **630012010-00**, referente à prestação de **contas de gestão** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/ 6ª Controladoria/TCM

Edital nº 1068/2013/6ª Controladoria/TCM
(Processo nº 630052010-00)



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **José Wanderley Barbosa Milhomem**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Wanderley Barbosa Milhomem - Responsável pelo Fundo Municipal de Educação e FUNDEB de Rio Maria, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **630052010-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

Edital nº 1069/2013/6ª Controladoria/TCM
(Processo nº 632042010-00)



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Coraci da Cruz Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Coraci da Cruz Silva - Responsável pelo Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Rio Maria, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **632042010-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 197/2013

Publicação: quinta-feira, 07 de novembro de 2013

FONTE - IOEPA: Ano CXXII da IOE 123º da República nº 32.517
Cad. 09 na pág. 2 à 8

Edital nº 1070/2013/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 630062010-00)



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Coraci da Cruz Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Coraci da Cruz Silva - Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Maria, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **630062010-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

Edital nº 1071/2013/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 630022010-00)



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Luis Pires de Souza**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luis Pires de Souza - Responsável pela Câmara Municipal de Rio Maria, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **630022010-00**, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

Edital nº 1072/2013/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 1390072009-00)



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Edilson Teixeira dos Santos**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edilson Teixeira dos Santos - Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Piçarra, no exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1390072009-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

Edital nº 1073/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 1170012011-00 – Contas de Gestão)



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Antônio Nilton de Albuquerque**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio Nilton de Albuquerque**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Pirí, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1170012011-00**, referente à prestação de **Contas de Gestão** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de outubro de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/ 1ª Controladoria/TCM

Edital nº 1074/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 1170012011-00 – Contas de Governo)



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Antônio Nilton de Albuquerque**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios, no uso das

atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio Nilton de Albuquerque**, responsável pelas **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Pirí, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1170012011-00**, referente à prestação de **Contas de Governo** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de outubro de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

Edital nº 1075/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 0010242010-00)



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Joana Rita Abreu da Silva**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Joana Rita Abreu da Silva, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Abaetetuba, exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0010242010-00**, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de outubro de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

Edital nº 1076/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 0013992010-00)



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Manuel de Jesus Rodrigues de Moraes**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Manuel de Jesus Rodrigues de Moraes, Ordenador de Despesas da Fundação Cultural de Abaetetuba, exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0013992010-00**, referente à prestação de Contas daquela Fundação, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de outubro de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

Edital nº 1077/2013/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 0530022012-00)



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Pedro de Andrade Guimarães Neto**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Pedro de Andrade Guimarães Neto**, responsável pela **Câmara Municipal de Oriximiná, exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0530022012-00**, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM

Edital nº 1078/2013/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 534242012-00)



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Maria da Conceição Siqueira Guerreiro**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de



06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria da Conceição Siqueira Guerreiro**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná, exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **534242012-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1079/2013/3ª Controladoria/TCM
(Processo nº 534262012-00)**



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Cláudia Maria Guerreiro Corrêa**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Cláudia Maria Guerreiro Corrêa**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Oriximiná, exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **534262012-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1080/2013/3ª Controladoria/TCM
(Processo nº 534432012-00)**



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Luiz Gonzaga Viana Filho**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luiz Gonzaga Viana Filho**, responsável pelo **FUNDEB de Oriximiná, exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **534432012-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1081/2013/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 201314280-00)**



De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Benjamin Tasca**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art. 46 c/c art.76 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Benjamin Tasca**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Itupiranga, no exercício de 2013**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **201314280-00**, referente às **irregularidades apontadas no Relatório de Denúncia nº 028/2013 – 4ª Controladoria/TCM**, e cópia dos seguintes documentos:

- 1- Processo Licitatório completo, referente à Concorrência nº 003/2013, no estado em que estiver;
- 2- O Contrato correspondente, se já tiver sido celebrado;
- 3- O Convênio celebrado pela Prefeitura Municipal de Itupiranga com o INCRA, de nº **769861/2012**.

Da análise dos documentos solicitados poderão ter como consequência a verificação de achados de auditoria, sujeitos a adoção de medidas corretivas pertinentes, que poderão resultar em responsabilização dos responsáveis, e na sustação do ato.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1082/2013/3ª Controladoria/TCM
(Processo nº 1320212011-00)**



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Sra. **Dilma Serrão Ferreira Silva**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Dilma Serrão Ferreira Silva**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Educação e FUNDEB de Belterra, no exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1320212011-00**, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1083/2013/3ª Controladoria/TCM
(Processo nº 1352042010-00)**



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Edilson Chaibe Nunes**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edilson Chaibe Nunes**, responsável pelas contas da **Secretaria Municipal de Educação e Desporto e pelo FUNDEB de Curuá, no exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1352042010-00**, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1084/2013/3ª Controladoria/TCM
(Processo nº 1352082010-00)**



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Raimundo Reis Barbosa Ribeiro**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Reis Barbosa Ribeiro**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Habitação de Curuá, no exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1352082010-00**, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1085/2013/3ª Controladoria/TCM
(Processo nº 1352032010-00)**



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Neriana Pantoja dos Santos**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Neriana Pantoja dos Santos**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Curuá, no exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1352032010-00**, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1086/2013/3ª Controladoria/TCM
(Processo nº 1350022010-00)**



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Erivaldo Bentes de Souza Júnior**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 197/2013

Publicação: quinta-feira, 07 de novembro de 2013

FONTE - IOEPA: Ano CXXII da IOE 123º da República nº 32.517
Cad. 09 na pág. 2 à 8

06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Erivaldo Bentes de Souza Júnior**, responsável pelas contas da **Câmara Municipal de Curuá, no exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1350022010-00**, referente à prestação de Contas **daquela Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

Edital nº 1087/2013/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 1350042010-00)



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Deusalina Barbosa Ribeiro**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Deusalina Barbosa Ribeiro**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde de Curuá, no exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1350042010-00**, referente à prestação de Contas **daquela Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

Edital nº 1088/2013/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 1350012010-00 – Contas de Governo)



De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Raimundo Reis Barbosa Ribeiro**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Complementar nº 25/94, de 5 de agosto de 1994 – Lei Orgânica do TCM, e art. 95 do Regimento Interno com redação dada pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Reis Barbosa Ribeiro**, responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Curuá, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1350012010-00**, referente à prestação de **contas de governo** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

Edital nº 1089/2013/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 1350012010-00 – Contas de Gestão)



De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Raimundo Reis Barbosa Ribeiro**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Complementar nº 25/94, de 05 de agosto de 1994 – Lei Orgânica do TCM, e art. 95 do Regimento Interno com redação dada pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Reis Barbosa Ribeiro**, responsável pelas **contas de gestão da Prefeitura Municipal de Curuá, no exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1350012010-00**, referente à prestação de **contas de gestão** daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

Edital nº 1090/2013/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 0714742010-00)



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Sandro Tarcito da Costa Lopes**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez)

dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sandro Tarcito da Costa Lopes**, responsável pela **Secretaria Municipal de Transporte Público e Trânsito – SMT de Santarém, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0714742010-00**, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

Edital nº 1091/2013/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 714832010-00)



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Maria Ivete Bastos dos Santos**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Ivete Bastos dos Santos**, responsável pela **Secretaria Municipal de Produção Familiar de Santarém – SEMPAP, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **714832010-00**, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

Edital nº 1092/2013/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 714842010-00)



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Humberto de Abreu Frazão Neto**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Humberto de Abreu Frazão Neto**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Habitação de Santarém, no exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **714842010-00**, referente à prestação de Contas **daquela Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

Edital nº 1093/2013/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 42042012-00)



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Ana Suely Chaves Freire**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Ana Suely Chaves Freire**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Alenquer, no exercício de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **42042012-00**, referente à prestação de Contas **daquela Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

Edital nº 1094/2013/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 42172012-00)



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Marco Antônio Ferreira Freitas**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Marco Antônio Ferreira Freitas**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Meio**



Ambiente de Alenquer, no exercício de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **42172012-00**, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1095/2013/3ª Controladoria/TCM
(Processo nº 42182012-00)**



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Malcione Nascimento Dias**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Malcione Nascimento Dias**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Iluminação Pública de Alenquer – FMIP, no exercício de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **42182012-00**, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1096/2013/3ª Controladoria/TCM
(Processo nº 42192012-00)**



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Lucenildo Batista Corrêa**. A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Lucenildo Batista Corrêa**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Trânsito de Alenquer, no exercício de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **42192012-00**, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1097/2013/3ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0054002010-00)**



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Thayana Sousa Silva Corrêa**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. **Thayana Sousa Silva Corrêa**, responsável pelas contas da **Fundação Hospitalar Vale do Jari de ALMEIRIM, no período de 01/09 a 31/12 exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0054002010-00**, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1098/2013/3ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0054002010-00)**



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Gilson Alessandro Mesquita de Freitas**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Gilson Alessandro Mesquita de Freitas**, responsável pelas contas da **Fundação Hospitalar Vale do Jari de ALMEIRIM, no período de 01/01 a 31/08 exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0054002010-00**, referente à prestação de

Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1099/2013/3ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0050022010-00)**



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Antônio Francisco de Souza Jambo**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Antônio Francisco de Souza Jambo**, responsável pelas contas da **Câmara Municipal de ALMEIRIM, no exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0050022010-00**, referente à prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1100/2013/3ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0054142010-00)**



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Pedro Damião Rodrigues**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Pedro Damião Rodrigues**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Educação e FUNDEB de ALMEIRIM, no exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0054142010-00**, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1101/2013/3ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0053982010-00)**



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Valéria Melo**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. **Valéria Melo**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Assistência Social de ALMEIRIM, no período de 01/03 a 31/12 exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0053982010-00**, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1102/2013/3ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0053982010-00)**



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Ana Alice Nogueira Oliveira**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. **Ana Alice Nogueira Oliveira**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Assistência Social de ALMEIRIM, no período de 01/01 a 28/02 exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0053982010-00**, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 197/2013

Publicação: quinta-feira, 07 de novembro de 2013

FONTE - IOEPA: Ano CXXII da IOE 123º da República nº 32.517
Cad. 09 na pág. 2 à 8

Edital nº 1103/2013/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 0890012010-00 – Contas de Governo)



De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Sidney Moreira de Souza**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 e pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sidney Moreira de Souza**, responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0890012010-00**, referente à prestação de **contas de governo daquela Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/ 5ª Controladoria/TCM

Edital nº 1104/2013/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 0053972010-00)



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **José Botelho dos Santos**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. **José Botelho dos Santos**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde de ALMEIRIM, no período de 01/01 a 30/04 exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0053972010-00**, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

Edital nº 1105/2013/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 0053972010-00)



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Gilson Alessandro Mesquita de Freitas**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Gilson Alessandro Mesquita de Freitas**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde de ALMEIRIM, no período de 01/05 a 31/12 exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0053972010-00**, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

Edital nº 1106/2013/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 0050012010-00 – Contas de Gestão)



De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **José Botelho dos Santos**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Complementar nº 25/94, de 05 de agosto de 1994 – Lei Orgânica do TCM, e art.95 do Regimento Interno com redação dada pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Botelho dos Santos**, responsável pelas **contas de gestão da Prefeitura Municipal de Almeirim, no exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0050012010-00**, referente à prestação de **contas de gestão** daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM

Edital nº 1107/2013/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 0050012010-00 – Contas de Governo)



De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **José Botelho dos Santos**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Complementar nº 25/94, de 5 de agosto de 1994 – Lei Orgânica do TCM, e art. 95 do Regimento Interno com redação dada pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Botelho dos Santos**, responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Almeirim, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0050012010-00**, referente à prestação de **contas de governo** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM

Edital nº 1108/2013/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 530012012-00 – Contas de Gestão)



De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Luiz Gonzaga Viana Filho**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Complementar nº 25/94, de 05 de agosto de 1994 – Lei Orgânica do TCM, e art.95 do Regimento Interno com redação dada pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luiz Gonzaga Viana Filho**, responsável pelas **contas de gestão da Prefeitura Municipal de Oriximiná, no exercício de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **530012012-00**, referente à prestação de **contas de gestão** daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM

Edital nº 1109/2013/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 530012012-00 – Contas de Governo)



De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Luiz Gonzaga Viana Filho**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Complementar nº 25/94, de 5 de agosto de 1994 – Lei Orgânica do TCM, e art. 95 do Regimento Interno com redação dada pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luiz Gonzaga Viana Filho**, responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Oriximiná, exercício de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **530012012-00**, referente à prestação de **contas de governo** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM

EDITAIS DE CITAÇÃO 2ª CONTROLADORIA/TCM DO 1181 AO 1188/2013 - EXCETO 1186 (2ª PUBLICAÇÃO) NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 606070

Edital nº 1181/2013/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 452302010-00)



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Onilson Carvalho do Nascimento**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Onilson Carvalho do Nascimento**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Educação/FUNDEB de Melgaço, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **452302010-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 197/2013

Publicação: quinta-feira, 07 de novembro de 2013

FONTE - IOEPA: Ano CXXII da IOE 123º da República nº 32.517
Cad. 09 na pág. 2 à 8

Edital nº 1182/2013/2ªControladoria/TCM (Processo nº 450022010-00)



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **José Osvaldo Costa Viegas**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Osvaldo Costa Viegas**, responsável pelas contas da **Câmara Municipal de Melgaço, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº **450022010-00**, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ªControladoria/TCM

Edital nº 1183/2013/2ªControladoria/TCM (Processo nº 672712012-00)



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Ediene Pamplona Bentes**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Ediene Pamplona Bentes**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Arari, exercício de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **672712012-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ªControladoria/TCM

Edital nº 1184/2013/2ªControladoria/TCM (Processo nº 662042012-00)



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Cirlene Oliveira Araújo**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Cirlene Oliveira Araújo**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Salvaterra, exercício de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **662042012-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ªControladoria/TCM

Edital nº 1185/2013/2ªControladoria/TCM (Processo nº 330022010-00)



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Miguel Dilson da Costa Afonso**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Miguel Dilson da Costa Afonso**, responsável pelas contas da **Câmara Municipal de Igarapé Miri, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **330022010-00**, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ªControladoria/TCM

Edital nº 1187/2013/2ªControladoria/TCM (Processo nº 572172010-00)



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Lindoia Castro Moreira**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Lindoia Castro Moreira**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Educação de Ponta de Pedras, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **572172010-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ªControladoria/TCM

Edital nº 1188/2013/2ªControladoria/TCM (Processo nº 572172011-00)



De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Elisio Boulhosa Tavares**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Elisio Boulhosa Tavares**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Educação de Ponta de Pedras, exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **572172011-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de novembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ªControladoria/TCM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608825



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº C-01/2009-NMS/TCM-PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2013 - TCM-PA, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no ato representado pelos Exmo Sr. José Carlos Araújo e Exma Sra. Mara Lúcia Barbalho da Cruz, respectivamente Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Conselheira Presidente da Comissão do Concurso, CONVOCAM, o candidato **THYAGO DA COSTA VIEIRA**, nº de classificação 003005d, aprovado e classificado no Cargo de ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO, através do Concurso Público nº C-01/2009-NMS/TCM-PA, destinado ao provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Tribunal, em decorrência da desistência do 22º lugar, para se apresentar no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2013, no horário de 09 às 14:00 hs, à Diretoria de Recursos Humanos desta Corte de Contas, localizada à Trav. Magno de Araújo nº 474, 2º andar, na cidade de Belém/PA, munido das documentações constantes no item 03, do Capítulo XIV, respeitando os requisitos estabelecidos no Capítulo III, com a finalidade de habilitação, investidura e posse no cargo, sob pena do cumprimento dos itens 1, 2, 3 e 4 do Capítulo XIV, todos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.513, de 28/09/2009.

José Carlos Araújo Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheiro Presidente TCM-PA Conselheira Presidente da Comissão do Concurso TCM-PA

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÕES E ACÓRDÃOS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 609336

RESOLUÇÃO Nº 11.146, DE 22/08/2013 Processo nº 200609584-00



Origem: Município de Curuá

Assunto: Denúncia

Denunciante: André Lopes Chaves e Jair Sousa Damascena (Vereadores)

Denunciado: José Antonio Fausto da Silva (Prefeito)

Exercícios: 2001 a 2004

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Denúncia. Município de Curuá. Exercícios de 2001 a 2004.



Pela procedência parcial da denúncia, devendo o denunciado ser responsabilizado pelos pagamentos constantes dos autos, de acordo com o voto do Relator. Cópia desta decisão às P/Cs respectivas. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Considerar a denúncia procedente, em parte, responsabilizando o Sr. José Antonio Fausto da Silva, Prefeito Municipal de Curuá, nos exercícios de 2001 a 2004, pelos pagamentos realizados, devidamente discriminados no relatório, juntando-se cópia desta decisão às respectivas prestações de contas, cujas análises encontram-se em andamento neste Tribunal, para efeito de aplicação das medidas cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 11.148, DE 27/08/2013
Processo nº 1350012007-00



Origem: Prefeitura Municipal de Curuá
Assunto: Prestação de Contas de 2007
Responsável: José Antonio Fausto da Silva
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Curuá. Exercício de 2007. Pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Curuá, a aprovação das contas do Executivo, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Sr. José Antonio Fausto da Silva.

RESOLUÇÃO Nº 11.186, DE 12/09/2013
Processo nº 201117333-00



Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Contratos
Responsável: Oséas Batista da Silva Junior
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Contratos. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento dos atos e anexação à p/c respectiva. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Cadastrar os Contratos nºs 037 e 038/2011, de 05 de outubro de 2011, firmados entre o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, e as Empresas BELPARÁ COMERCIAL LTDA.–EPP e J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS–EPP, tendo por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, decorrente do Pregão Presencial nº 112/2011–CPL/PMB/IPAMB, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, nos valores de R\$-15.330,00 (quinze mil, trezentos e trinta reais) e R\$-8.100,00 (oito mil e cem reais), respectivamente, determinando a juntada ao processo de prestação de contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 11.187, DE 12/09/2013
Processo nº 201107231-00



Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Aquisições Via Notas de Empenho
Responsável: Oséas Batista da Silva Junior
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Aquisições Via Notas de Empenho. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento dos atos e anexação à p/c respectiva. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Cadastrar as Aquisições Via Notas de Empenho nºs 000855, 000859 e 000858/2011, datadas de 15/04/2011, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, provenientes do Pregão Presencial nº 019/2011–CPL/PMB, menor preço por item, com as seguintes especificações: – NE nº 000855 – BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA., para aquisição de gêneros alimentícios (etm: 04), no valor de R\$-252,00; – NE nº 000859 – IMPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – ME, para aquisição de gêneros alimentícios (itens: 01 e 02), no valor de R\$-4.207,50; – NE nº 000858 – IMPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – ME, para aquisição de

gêneros alimentícios (itens: 01, 02 e 05), no valor de R\$-5.663,88, posto que atendido o previsto na legislação que rege a matéria, determinando a juntada dos autos à do Processo de Prestação de Contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 11.188, DE 12/09/2013
Processo nº 201217381-00



Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Aquisição Via Nota de Empenho
Responsável: Luiz Octávio Cunha
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Aquisição Via Nota de Empenho. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento dos atos e anexação à p/c respectiva. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Cadastrar a Aquisição Via Nota de Empenho nº 002146/2012, de 18/09/2012, entre o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, e a Empresa CRISTALFARMA COM. IMPORTAÇÃO LTDA., para a aquisição de tiras de glicemia, no valor de R\$-3.408,60, decorrente da Dispensa de Licitação nº 010/2012, posto que atendido o disposto na legislação que rege a matéria, determinando a juntada dos autos à do processo de Prestação de Contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 11.190, DE 12/09/2013
Processo nº 201207063-00



Origem: Câmara Municipal de São Domingos do Capim
Assunto: Reajuste de Remuneração de Servidores
Interessado: Paulo Elson da Silva e Silva – (Presidente)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Reajuste de Remuneração de Servidores. Câmara Municipal de São Domingos do Capim. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Cadastrar a Resolução nº 001/2012, de 21 de fevereiro de 2012, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Domingos do Capim, que reajusta a remuneração dos servidores do Legislativo, no percentual de 14,13%.

ACÓRDÃO Nº 24.066, DE 27/08/2013
Processo nº 1350022008-00



Origem: Câmara Municipal de Curuá
Assunto: Prestação de Contas de 2008
Responsável: Francisca Pereira de Almeida
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Curuá. Exercício de 2008. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Aprovar as contas da Câmara Municipal de Curuá, exercício financeiro de 2008, devendo ser expedido em favor da Sra. Francisca Pereira de Almeida, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-354.352,19 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.078, DE 29/08/2013
Processo nº 1370022011-00



Origem: Câmara Municipal de Marituba
Assunto: Prestação de Contas de 2011
Responsável: Paulo Sérgio da Santa Cruz Rodrigues Couto
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Marituba. Exercício de 2011. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Aprovar as contas da Câmara Municipal de Marituba, exercício financeiro de 2011, devendo ser expedido em favor do Sr. Paulo Sérgio da Santa Cruz Rodrigues Couto, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-2.656.873,27 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 197/2013

Publicação: quinta-feira, 07 de novembro de 2013

FONTE - IOEPA: Ano CXXII da IOE 123º da República nº 32.517
Cad. 09 na pág. 2 à 8

ACÓRDÃO Nº 24.079, DE 29/08/2013 Processo nº 500022011-00



Origem: Câmara Municipal de Nova Timbeteua
Assunto: Prestação de Contas de 2011
Responsável: Carlos Miguel Barbosa Lobo
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Nova Timbeteua. Exercício de 2011. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar as contas da Câmara Municipal de Nova Timbeteua, exercício financeiro de 2011, devendo ser expedido em favor do Sr. Carlos Miguel Barbosa Lobo, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-659.370,20 (seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.086, DE 29/08/2013 Processo nº 201107716-00



Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Breves
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do Acórdão nº 20.575/2010/TCM, exercício de 2004
Interessado: Luiz Furtado Rebelo – (Ordenador)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Recurso de Reconsideração. FMAS de Breves. Exercício de 2004. Pelo conhecimento e provimento do recurso, pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Conhecer do Recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, no sentido de aprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Breves, exercício de 2004, devendo ser expedido em favor do Sr. Luiz Furtado Rebelo, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-688.896,19 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.202, DE 24/09/2013 Processo nº 394122008-00



Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Juruti
Assunto: Prestação de Contas de 2008
Responsável: Maria Aparecida Barrozo Camarão
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Prestação de Contas. FMAS de Juruti. Exercício de 2008. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Juruti, exercício financeiro de 2008, devendo ser expedido em favor da Sra. Maria Aparecida Barrozo Camarão, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-2.454.220,25 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.204, DE 24/09/2013 Processo nº 200804830-00



Origem: Associação Carnavalesca e Cultural "O Sindicato"
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 115/2007
Responsável: Sônia Maria da Silva Gonçalves
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 115/07. Associação Carnavalesca e Cultural "O Sindicato". Pela aprovação e expedição do alvará de quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar as contas da Associação Carnavalesca e Cultural "O Sindicato", referentes ao Convênio nº 115/2007, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, que teve por objeto o auxílio parcial à conveniada na execução do seu "Projeto Cultural de Carnaval" para o ano de 2008, por estar regular, nos termos do Art. 33, da Lei Complementar nº 84/2012, devendo ser expedido em favor da Sra. Sônia Maria da Silva Gonçalves, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-2.415,00 (dois mil, quatrocentos e quinze reais).

ACÓRDÃO Nº 24.205, DE 24/09/2013 Processo nº 200817969-00



Origem: Associação Carnavalesca Canal 19
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 108/2007
Responsável: Raimundo Nestor Alves da Silva
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 108/07. Associação Carnavalesca Canal 19. Pela aprovação e expedição do alvará de quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar as contas da Associação Carnavalesca Canal 19, referentes ao Convênio nº 108/2007, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, que teve por objeto o auxílio parcial à conveniada na execução do seu "Projeto Cultural de Carnaval" para o ano de 2008, por estar regular, nos termos do Art. 33, da Lei Complementar nº 84/2012, devendo ser expedido em favor do Sr. Raimundo Nestor Alves da Silva, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

ACÓRDÃO Nº 24.206, DE 24/09/2013 Processo nº 200804955-00



Origem: Associação Carnavalesca Nova Mangueira
Assunto: Prestação de Contas dos Convênios nºs 096/2007 e 022/2008
Responsável: Maria do Socorro Moura Menezes
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Prestação de Contas dos Convênios nºs 096/07 e 022/08. Associação Carnavalesca Nova Mangueira. Pela aprovação e expedição dos alvarás de quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar as contas da Associação Carnavalesca Nova Mangueira, referentes aos Convênios nºs 096/2007 e 022/2008, firmados com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, que teve por objeto o auxílio parcial à conveniada na execução do seu "Projeto Cultural de Carnaval" para o ano de 2008, por estarem regulares, nos termos do Art. 33, da Lei Complementar nº 84/2012, devendo ser expedido em favor da Sra. Maria do Socorro Moura Menezes, os Alvarás de Quitação, nos valores de R\$-4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) e R\$-8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais), respectivamente.

ACÓRDÃO Nº 24.207, DE 24/09/2013 Processo nº 200804935-00



Origem: Associação Carnavalesca "A Grande Família"
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 074/2007
Responsável: Haroldo Ney Mariz da Cunha
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 074/07. Associação Carnavalesca "A Grande Família". Pela aprovação e expedição do alvará de quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar as contas da Associação Carnavalesca "A Grande Família", referentes ao Convênio nº 074/2007, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/PMB, que teve por objeto o auxílio parcial à conveniada na execução do seu "Projeto Cultural de Carnaval" para o ano de 2008, por estar regular, nos termos do Art. 33, da Lei Complementar nº 84/2012, devendo ser expedido em favor do Sr. Haroldo Ney Mariz da Cunha, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

ACÓRDÃO Nº 24.208, DE 24/09/2013 Processo nº 200806683-00



Origem: Associação Carnavalesca "Bole Bole"
Assunto: Prestação de Contas dos Convênios nºs 081/2007 e 004/2008
Responsável: Paulo Fernando de Alcântara
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Prestação de Contas dos Convênios nºs 081/07 e 004/08. Associação Carnavalesca "Bole Bole". Pela aprovação e expedição dos alvarás de quitação.



ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar as contas da Associação Carnavalesca "Bole Bole", referentes aos Convênios nºs 081/2007 e 004/2008, firmados com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, que teve por objeto o auxílio parcial à conveniada na execução do seu "Projeto Cultural de Carnaval" para o ano de 2008, por estarem regulares, nos termos do Art. 33, da Lei Complementar nº 84/2012, devendo ser expedido em favor do Sr. Paulo Fernando de Alcântara, os Alvarás de Quitação, nos valores de R\$-15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) e R\$-28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), respectivamente.

ACÓRDÃO Nº 24.209, DE 24/09/2013
Processo nº 200805057-00



Origem: Associação Carnavalesca "Encanto da Ilha"
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 113/2007
Responsável: Francisco Carlos Souza da Silva
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 113/07. Associação Carnavalesca "Encanto da Ilha". Pela aprovação e expedição do alvará de quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar as contas da Associação Carnavalesca "Encanto da Ilha", referentes ao Convênio nº 113/2007, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, que teve por objeto o auxílio parcial à conveniada na execução do seu "Projeto Cultural de Carnaval" para o ano de 2008, por estar regular, nos termos do Art. 33, da Lei Complementar nº 84/2012, devendo ser expedido em favor do Sr. Francisco Carlos Souza da Silva, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-2.415,00 (dois mil, quatrocentos e quinze reais).

ACÓRDÃO Nº 24.210, DE 24/09/2013
Processo nº 200806661-00



Origem: Associação Carnavalesca Mocidade Unida da Pirajá
Assunto: Prestação de Contas dos Convênios nºs 121/2007 e 034/2008
Responsável: Leoneide de Sousa Rodrigues
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Prestação de Contas dos Convênios nºs 121/07 e 034/08. Associação Carnavalesca Mocidade Unida da Pirajá. Pela aprovação e expedição dos alvarás de quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar as contas da Associação Carnavalesca Mocidade Unida da Pirajá, referentes aos Convênios nºs 121/2007 e 034/2008, firmados com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, que teve por objeto o auxílio parcial à conveniada na execução do seu "Projeto Cultural de Carnaval" para o ano de 2008, por estarem regulares, nos termos do Art. 33, da Lei Complementar nº 84/2012, devendo ser expedido em favor da Sra. Leoneide de Sousa Rodrigues, os Alvarás de Quitação, nos valores de R\$-1.925,00 (hum mil, novecentos e vinte e cinco reais) e R\$-3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais), respectivamente.

ACÓRDÃO Nº 24.211, DE 24/09/2013
Processo nº 200814151-00



Origem: Associação Recreativa Beneficente Carnavalesca Rosa de Ouro
Assunto: Prestação de Contas dos Convênios nºs 099/2007 e 025/2008
Responsável: Maria Lourdimary Souza de Aquino Guedes
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Prestação de Contas dos Convênios nºs 099/07 e 025/08. Associação Recreativa Beneficente Carnavalesca Rosa de Ouro. Pela aprovação e expedição dos alvarás de quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar as contas da Associação Recreativa Beneficente Carnavalesca Rosa de Ouro, referentes aos Convênios nºs 099/2007 e 025/2008, firmados com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, que teve por objeto o auxílio parcial à conveniada na execução do seu "Projeto Cultural de Carnaval" para o ano de 2008, por estarem regulares, nos termos do Art. 33, da Lei Complementar nº

84/2012, devendo ser expedido em favor da Sra. Maria Lourdimary Souza de Aquino Guedes, os Alvarás de Quitação, nos valores de R\$-4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) e R\$-8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais), respectivamente.

ACÓRDÃO Nº 24.212, DE 24/09/2013
Processo nº 200805433-00



Origem: Associação Carnavalesca Beneficente e Cultural Coração Jurunense
Assunto: Prestação de Contas dos Convênios nºs 085/2007 e 010/2008
Responsável: Emílio do Espírito Santo dos Santos
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Prestação de Contas dos Convênios nºs 085/07 e 010/08. Associação Carnavalesca Beneficente e Cultural Coração Jurunense. Pela aprovação e expedição dos alvarás de quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar as contas da Associação Carnavalesca Beneficente e Cultural Coração Jurunense, referentes aos Convênios nºs 085/2007 e 010/2008, firmados com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, que teve por objeto o auxílio parcial à conveniada na execução do seu "Projeto Cultural de Carnaval" para o ano de 2008, por estarem regulares, nos termos do Art. 33, da Lei Complementar nº 84/2012, devendo ser expedido em favor do Sr. Emílio do Espírito Santo dos Santos, os Alvarás de Quitação, nos valores de R\$-7.700,00 (sete mil e setecentos reais) e R\$-14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), respectivamente.

ACÓRDÃO Nº 24.213, DE 24/09/2013
Processo nº 200805701-00



Origem: Agremiação Carnavalesca Mocidade Independente
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 034/2008
Responsável: Francisco Silva Machado
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 034/08. Agremiação Carnavalesca Mocidade Independente. Pela aprovação e expedição do alvará de quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar as contas da Agremiação Carnavalesca Mocidade Independente, referentes ao Convênio nº 034/2008, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, que teve por objeto o auxílio parcial à conveniada na execução do seu "Projeto Cultural de Carnaval" para o ano de 2008, por estar regular, nos termos do Art. 33, da Lei Complementar nº 84/2012, devendo ser expedido em favor do Sr. Francisco Silva Machado, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

ACÓRDÃO Nº 24.214, DE 24/09/2013
Processo nº 200820965-00



Origem: Grêmio Social e Recreativo Escola de Samba Habitat do Boto
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 09/2008
Responsável: Carlos Nazareno Garcia do Carmo
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 09/08. Grêmio Social e Recreativo Escola de Samba Habitat do Boto. Pela aprovação e expedição do alvará de quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar as contas do Grêmio Social e Recreativo Escola de Samba Habitat do Boto, referentes ao Convênio nº 09/2008, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, que teve por objeto o auxílio parcial à conveniada na execução do seu "Projeto Cultural de Carnaval" para o ano de 2008, por estar regular, nos termos do Art. 33, da Lei Complementar nº 84/2012, devendo ser expedido em favor do Sr. Carlos Nazareno Garcia do Carmo, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

ACÓRDÃO Nº 24.215, DE 24/09/2013
Processo nº 200814233-00



Origem: Centro Comunitário Boa Esperança
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 041/2008



Responsável: Maria Célia Corrêa dos Santos

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 041/08. Centro Comunitário Boa Esperança. Pela aprovação e expedição do alvará de quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas do Centro Comunitário Boa Esperança, referentes ao Convênio nº 041/2008, firmado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa “Atenção à Criança”, devendo ser expedido em favor da Sra. Maria Célia Corrêa dos Santos, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-8.169,60 (oito mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.216, DE 24/09/2013
Processo nº 200907603-00



Origem: Movimento República de Emaús

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 007/2009 e Primeiro Termo Aditivo

Responsável: Raimunda das Graças Borges Trapasso

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 007/08 e Primeiro Termo Aditivo. Movimento República de Emaús. Pela aprovação e expedição do alvará de quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas do Movimento República de Emaús, referentes ao Convênio nº 007/2009 e Primeiro Termo Aditivo, firmados com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, para despesas relativas ao Projeto “Conquistando a Vida”, devendo ser expedido em favor da Sra. Raimunda das Graças Borges Trapasso, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-400.000,00 (quatrocentos mil reais).

ACÓRDÃO Nº 24.303, DE 15/10/2013
Processo nº 201300151-00



Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Revisão de Proventos de Aposentadoria

Interessada: Josefa Guimarães Carvalho

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 1674/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Revisão de Proventos de Aposentadoria. EC nº 70/12, que acrescentou o Art. 6º “A”, à EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1674/2012 (fls. 12), de 10 de dezembro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que revisa os proventos de aposentadoria da Sra. Josefa Guimarães Carvalho, alterando seu valor, em face do previsto na Emenda Constitucional nº 70/2012, que acrescentou o Art. 6º “A”, à EC nº 41/2003, aposentando a interessada, com proventos integrais, no valor de R\$-2.394,70 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), afetado consequentemente o registro anterior.

ACÓRDÃO Nº 24.304, DE 15/10/2013
Processo nº 201212250-00



Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB.

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessada: Maria Carmela Tedesco Vellozo

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 0608/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 2º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 601 e 602 dos autos, que passam a integrar esta decisão: registrar a Portaria nº 0608/2012 (fls. 242), de 12 de junho de 2012, do Instituto de

Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria Carmela Tedesco Vellozo, no cargo de Administrador – NS. 01, REF. 27, nos termos do Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-3.304,42 (três mil, trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.305, DE 15/10/2013
Processo nº 201210259-00



Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Aposentadoria voluntária por idade, com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição

Interessada: Dalva Maria da Trindade Alves

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 047/12. Instituto de Previdência do Município de Castanhal. Aposentadoria voluntária por idade, com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Art. 40, § 1º, III, “b”, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 047/2012 (fls. 02), de 19 de junho de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, que aposenta voluntariamente por idade, com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Dalva Maria da Trindade Alves, no cargo de Servente, nos termos do Art. 40, § 1º, III, “b”, da CF/EC nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).